

Versão	012
Vigência	08/2024

Version	012
Term	08/2024

A tradução é fornecida apenas para auxiliar na compreensão, sendo a versão oficial a redigida em português.

The translation is provided solely to facilitate understanding, with the official version being the one written in Portuguese.

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

Código de Ética

Agosto/2024

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

Code of Ethics

August/2024

1. CONTROLE DE DOCUMENTOS

1.1. HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES DO DOCUMENTO

<u>Data</u>	<u>Área</u>	<u>Versão</u>	<u>Alterações/Inclusões</u>
04/2021	Compliance	001	Criação da Política
08/2021	Compliance	002	Atualização da Política
10/2021	Compliance	003	Atualização da Política
11/2021	Compliance	004	Atualização da Política
12/2021	Compliance	005	Atualização da Política
01/2022	Compliance	006	Atualização da Política
03/2022	Compliance	007	Atualização da Política
11/2022	Compliance	008	Atualização da Política
10/2023	Compliance	009	Atualização da Política
04/2024	Compliance	010	Complemento do disposto do item 4.1. da referida Política
05/2024	Compliance	011	Inclusão do tópico 5.10.
08/2024	Compliance	012	Atualização da Política

1.2. HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOCUMENTO

<u>Data</u>	<u>Aprovação</u>	<u>Versão</u>	<u>Responsável</u>
04/2021	Diretora de Compliance	001	Aline Batista
08/2021	Diretora de Compliance	002	Aline Batista
10/2021	Diretora de Compliance	003	Aline Batista
11/2021	Diretora de Compliance	004	Aline Batista
12/2021	Diretora de Compliance	005	Aline Batista
01/2022	Diretora de Compliance	006	Aline Batista
03/2022	Diretora de Compliance	007	Aline Batista
11/2022	Diretora de Compliance	008	Aline Batista
10/2023	Diretora de Compliance	009	Aline Batista
04/2024	Diretora de Compliance	010	Aline Batista
05/2024	Diretora de Compliance	011	Aline Batista
08/2024	Diretora de Compliance	012	Aline Batista

1.3. VIGÊNCIA

A presente política tem caráter permanente.

O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Rise Investment e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível.

1. DOCUMENT CONTROL

1.1. DOCUMENT MOVEMENT HISTORY

<u>Date</u>	<u>Area</u>	<u>Version</u>	<u>Changes/Inclusions</u>
04/2021	Compliance	001	Policy Creation
08/2021	Compliance	002	Policy Update
10/2021	Compliance	003	Policy Update
11/2021	Compliance	004	Policy Update
12/2021	Compliance	005	Policy Update
01/2022	Compliance	006	Policy Update
03/2022	Compliance	007	Policy Update
11/2022	Compliance	008	Policy Update
10/2023	Compliance	009	Policy Update
04/2024	Compliance	010	Complement to the provisions of item 4.1. of said Policy
05/2024	Compliance	011	Inclusion of topic 5.10.
08/2024	Compliance	012	Policy Update

1.2. DOCUMENT VERSION HISTORY

<u>Date</u>	<u>Approval</u>	<u>Version</u>	<u>Responsible</u>
04/2021	Director of Compliance	001	Aline Batista
08/2021	Director of Compliance	002	Aline Batista
10/2021	Director of Compliance	003	Aline Batista
11/2021	Director of Compliance	004	Aline Batista
12/2021	Director of Compliance	005	Aline Batista
01/2022	Director of Compliance	006	Aline Batista
03/2022	Director of Compliance	007	Aline Batista
11/2022	Director of Compliance	008	Aline Batista
10/2023	Director of Compliance	009	Aline Batista
04/2024	Director of Compliance	010	Aline Batista
05/2024	Director of Compliance	011	Aline Batista
08/2024	Director of Compliance	012	Aline Batista

1.3. TERM

This policy is permanent.

The content of this document may be modified at any time according to current needs. Rise Investment professionals and their service providers should, whenever necessary, check the latest available version.

Na Rise Gestora, a integridade e a ética são pilares fundamentais que sustentam todas as nossas operações e decisões. Nosso compromisso com os mais altos padrões éticos não é apenas uma obrigação legal, mas também uma responsabilidade que assumimos perante nossos colaboradores, investidores e a sociedade. Este Código de Ética reflete nossa determinação em conduzir negócios de forma transparente, responsável e sustentável.

É crucial que cada colaborador compreenda a importância de observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste Código e nas demais políticas da Rise Gestora. Apenas através da adesão a esses princípios poderemos continuar a construir um ambiente de confiança e respeito mútuo, essencial para o nosso sucesso a longo prazo.

Contamos com todos para garantir que a Rise Gestora continue sendo uma referência em práticas de governança e impacto positivo, em que a ética é a base de todas as nossas ações.

Vanessa Reis
Diretora Geral da Rise Investment
Management LTDA

At Rise Gestora, integrity and ethics are fundamental pillars that support all our operations and decisions. Our commitment to the highest ethical standards is not only a legal obligation, but also a responsibility we assume towards our employees, investors and society. This Code of Ethics reflects our determination to conduct business in a transparent, responsible and sustainable manner.

It is crucial that each employee understands the importance of strictly adhering to the guidelines established in this Code and in the other policies of Rise Gestora. Only by adhering to these principles can we continue to build an environment of trust and mutual respect that is essential to our long-term success.

We count on everyone to ensure that Rise Gestora remains a reference in governance practices and positive impact, in which ethics is the basis of all our actions.

Vanessa Reis
Managing Director of Rise Investment
Management LTDA

Índice

1. Introdução

2. Respeito às Leis

- 2.1. Alinhamento de Interesses
- 2.2. Transparência
- 2.3. Governança

3. Ambiente de Trabalho

- 3.1. Diversidade e Impacto Socioambiental
- 3.2. Igualdade de Oportunidades
- 3.3. Definições e Exemplos de Condutas Inaceitáveis

4. Conduta Ética

- 4.1. Dever Fiduciário do Gestor de Recursos de Terceiros

5. Conflito de Interesses

- 5.1. Conflito entre atividades prestadas
- 5.2. Sócios Diretos e Indiretos
- 5.3. Colaboradores
- 5.4. Presentes, cortesias, refeições e Soft Dollar
- 5.5. Conflitos de Interesse entre Fundos sob Gestão
- 5.6. Demais possíveis conflitos de interesses

6. Práticas Comerciais Justas

7. Uso e Proteção dos Ativos da Rise Gestora

8. Sigilo e Confidencialidade

9. Integridade dos Registros Contábeis

10. Relações com a Imprensa e Comunicação com o Público

11. Vedações Aplicáveis às Atividades de Gestão de Carteiras

12. Vedações Aplicáveis às Atividades de Distribuição

13. Comunicação de Dúvidas e Denúncias

- 13.1. Denúncias de violações 13.1. Denúncias de violações

14. Treinamentos e Reciclagem

15. Disposições Gerais

- Modelo de Termo de Concordância

Contents

1. Introduction

2. Respect for Laws

- 2.1. Alignment of Interests
- 2.2. Transparency
- 2.3. Governance

3. Work Environment

- 3.1. Diversity and Social and Environmental Impact
- 3.2. Equal Opportunities
- 3.3. Definitions and Examples of Unacceptable Conduct

4. Ethical Conduct

- 4.1. Fiduciary Duty of the Third-Party Resource Manager

5. Conflict of Interest

- 5.1. Conflict between services provided
- 5.2. Direct and Indirect Partners
- 5.3. Employees
- 5.4. Gifts, courtesies, meals and Soft Dollar
- 5.5. Conflicts of Interest between Funds under Management
- 5.6. Other possible conflicts of interest

6. Fair Business Practices

7. Use and Protection of Assets of Rise Gestora

8. Secrecy and Confidentiality

9. Integrity of Accounting Records

10. Press Relations and Communication with the Public

11. Prohibitions Applicable to Portfolio Management Activities

12. Prohibitions Applicable to Distribution Activities

13. Communication of Inquiries and Complaints

- 13.1. Reports of violations 13.1. Reports of violations

14. Training and Recycling

15. General Provisions

- Term of Agreement Template

1. Introdução

A Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") faz parte do grupo Rise, sendo uma subsidiária da Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), uma holding destinada exclusivamente a deter participações societárias das empresas do grupo.

A Rise Holding existe desde 2016, ano em que iniciou suas atividades, originalmente na prestação de serviços para empresas que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental. O grupo Rise também detém participação na Rise Ltda. ("Rise Serviços"), sociedade prestadora de serviços de consultoria e assessoria econômica.

Por sua vez, a Rise Gestora concentrará suas atividades na gestão de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs") e distribuição de cotas de FIPs sob sua gestão. Os FIPs sob gestão da Rise Gestora, por seu turno, terão foco no investimento em sociedades limitadas, companhias de capital fechado, inclusive em sociedades de propósito específico, que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental.

O presente Código de Ética foi elaborado em conformidade com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicável, incluindo, mas não se limitando, o disposto no item 2.7 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), a Resolução CVM nº35, de 26 de maio de 2021 ("Resolução CVM 35") e ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 02 de Outubro de 2023 regulado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Este Código de Ética tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("Colaboradores") da Rise Gestora e demais empresas do Grupo Rise.

1. Introduction

Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") is part of the Rise group, being a subsidiary of Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), a holding company intended exclusively to hold equity interests of the group companies.

Rise Holding was founded on 2016, the year in which it began its activities, originally providing services to companies seeking to align financial returns for their partners and investors with a positive socio-environmental impact. The Rise group also holds a stake in Rise Ltda. ("Rise Serviços"), a company that provides economic consulting and advisory services.

In turn, Rise Gestora will focus its activities on the management of Equity Investment Funds ("FIPs") and the distribution of quotas of FIPs under its management. The FIPs under the management of Rise Gestora, in turn, will focus on investing in limited liability companies, privately held companies, including special purpose companies, that seek to align financial returns to their partners and investors with a positive socio-environmental impact.

This Code of Ethics was prepared in accordance with the applicable regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), including, but not limited to, the provisions of item 2.7 of Circular Letter/CVM/SIN/No. 05/2014, CVM Resolution No. 21, of February 25, 2021 ("CVM Resolution 21"), CVM Resolution No. 35, of May 26, 2021 ("CVM Resolution 35") and the Code of Administration and Management of Third Party Resources of October 2, 2023 regulated by the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities ("ANBIMA").

This Code of Ethics aims to establish the principles, concepts and values that guide the ethical standard of conduct of all those who have a position, function, role, partnership, employment, commercial, professional, contractual or fiduciary relationship ("Employees") of Rise Gestora and other companies of the Rise Group.

2. Respeito às Leis

Obedecer à lei é a base sobre a qual os padrões éticos da Rise Gestora estão construídos. Todas as leis, normas e regulamentos devem ser seguidos rigorosamente por todos os Colaboradores. Cada Colaborador deve ter conhecimento suficiente das leis, normas e regulamentos relativos às suas funções específicas, de modo a reconhecer potenciais riscos e saber quando procurar aconselhamento jurídico. Os Colaboradores não devem ajudar, em hipótese alguma, ou participar deliberadamente na violação de qualquer lei, norma ou regulamento. Nos casos em que a lei seja ambígua ou de difícil interpretação, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos deverá ser consultada.

Além disso, a Rise Gestora opera em conformidade com todas as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e segue os códigos de melhores práticas estabelecidos pela ANBIMA. A gestora adota uma postura proativa no monitoramento de mudanças regulatórias e ajusta suas políticas e procedimentos conforme necessário para manter a conformidade.

A Rise Gestora também valoriza e busca incorporar os princípios de governança, transparência e alinhamento de interesses estabelecidos pelo Institutional Limited Partners Association (ILPA). Embora seja uma entidade brasileira, a Rise Gestora reconhece a importância dessa prática internacional e busca continuamente adaptá-la aos seus veículos de investimento, respeitando o contexto regulatório e cultural brasileiro.

2.1. Alinhamento de Interesses

A Rise Gestora assegura que o alinhamento de interesses entre a Gestora, os cotistas dos fundos por ela geridos e as demais partes interessadas seja alcançado por meio de uma estrutura de remuneração justa e proporcional ao desempenho dos fundos.

Nos regulamentos dos fundos geridos pela Rise Gestora, a gestora se compromete a destacar os seguintes itens:

2. Respect for Laws

Obeying the law is the foundation upon which Rise Gestora's ethical standards are built. All laws, rules and regulations must be strictly followed by all Employees. Each Employee must have sufficient knowledge of the laws, rules and regulations relating to their specific duties in order to recognize potential risks and know when to seek legal advice. Employees must not, under any circumstances, help or deliberately participate in the violation of any law, rule or regulation. In cases where the law is ambiguous or difficult to interpret, the Director of Compliance and Risk should be checked.

In addition, Rise Gestora operates in compliance with all guidelines of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and follows the codes of best practices established by ANBIMA. The manager takes a proactive stance in monitoring regulatory changes and adjusts its policies and procedures as necessary to maintain compliance.

Rise Gestora also values and seeks to incorporate the principles of governance, transparency and alignment of interests established by the Institutional Limited Partners Association (ILPA). Although it is a Brazilian entity, Rise Gestora recognizes the importance of this international practice and continuously seeks to adapt it to its investment vehicles, respecting the Brazilian regulatory and cultural context.

2.1. Alignment of Interests

Rise Gestora ensures that the alignment of interests between the Manager, the shareholders of the funds it manages, and the other interested parties is achieved through a remuneration structure that is fair and proportional to the performance of the funds.

In the regulations of the funds managed by Rise Gestora, the manager commits to highlighting the following items:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> i. estrutura do fundo, incluindo a descrição clara dos objetivos e políticas de investimento; ii. regras de duração do fundo, incluindo o período de investimento, de desinvestimento e possível extensão do prazo do fundo; iii. responsabilidades dos prestadores de serviços, com foco especial no gestor e administrador; iv. estrutura dos comitês, incluindo responsabilidades, período de mandato e identificação de pessoas chave, quando aplicável; v. regras para vendas ou transferências de participação nos fundos via secundária; vi. perfil do público-alvo, incluindo critérios de elegibilidade e adequação; vii. regras para chamada de capital e enquadramento; viii. direitos de preferência para co-investimento, quando aplicável; ix. taxas fixas e variáveis dos prestadores de serviços, com destaque para a administradora, o custodiante e a gestora, especialmente no que tange ao racional para cálculo da taxa de performance; x. custos com auditoria, marcação a mercado e taxas regulatórias devidas e; xi. despesas reembolsáveis pelo fundo (desde que não sejam de responsabilidade da administradora, gestora ou outros prestadores contratados). | <ul style="list-style-type: none"> i. fund structure, including a clear description of investment objectives and policies; ii. fund duration rules, including the period of investment, divestment and possible extension of the Fund's term; iii. responsibilities of service providers, with a special focus on the manager and administrator; iv. structure of the committees, including responsibilities, term of office and identification of key persons, when applicable; v. rules for sales or transfers of participation in funds via secondary; vi. profile of the target audience, including eligibility and suitability criteria; vii. rules for call and classification; viii. preemptive rights for co-investment, when applicable; ix. fixed and variable fees of the service providers, with emphasis on the administrator, the custodian and the manager, especially with regard to the rationale for calculating the performance fee; x. audit costs, mark-to-market and regulatory fees due and; xi. expenses reimbursable by the Fund (provided that they are not the responsibility of the administrator, manager or other contracted providers). |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Essas disposições cumprem as exigências da CVM, dos manuais de melhores práticas da ANBIMA e estão alinhadas com as práticas recomendadas pelo ILPA, reforçando o compromisso da Rise Gestora com transparência e governança.

These provisions comply with the requirements of CVM, ANBIMA's best practice manuals and are aligned with the practices recommended by ILPA, reinforcing Rise Gestora's commitment to transparency and governance.

As decisões da Rise Gestora devem sempre priorizar o benefício do(s) fundo(s) como um todo, evitando qualquer vantagem desproporcional a um cotista ou a um grupo específico de investidores.

2.2. Transparência

A transparência é um pilar fundamental das operações da Rise Gestora. Os cotistas têm direito a acesso oportuno e claro a informações relevantes sobre a gestão dos fundos, incluindo mudanças nos regulamentos, novos investimentos e desinvestimentos, acompanhamento de indicadores financeiros e operacionais das empresas investidas, e questões de impacto positivo e ASG (Ambiental, Social e Governança).

A divulgação de informações, especialmente aquelas relacionadas a custos, despesas e comissões, será feita de maneira clara e consistente, com revisões periódicas pelo time de Gestão de Carteiras da Rise Gestora e certificação por auditor independente, quando aplicável.

2.3. Governança

A Rise Gestora adota práticas de governança robustas, garantindo que todos os potenciais conflitos de interesses sejam geridos com transparência e integridade. Nenhuma ação ou decisão que possa gerar conflito de interesses será tomada sem a devida aprovação da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos. A Rise Gestora reafirma seu compromisso com o dever fiduciário, evitando qualquer renúncia a esse dever, conforme permitido pela legislação brasileira. Os Comitês da Rise Gestora e dos fundos por ela geridos são cuidadosamente estruturados, atuando como agentes essenciais na mitigação de conflitos de interesses.

Essa abordagem reforça o compromisso da Rise Gestora com a conformidade legal e regulatória, ao mesmo tempo em que adota práticas internacionais reconhecidas, garantindo a confiança dos investidores e a integridade de suas operações.

Rise Gestora's decisions should always prioritize the benefit of the fund(s) as a whole, avoiding any disproportionate advantage to a quotaholder or a specific group of investors.

2.2. Transparency

Transparency is a key pillar of Rise Gestora's operations. Shareholders are entitled to timely and clear access to relevant information on the management of the funds, including changes in regulations, new investments and divestments, monitoring of financial and operational indicators of the investees, as well as positive impact and ESG (Environmental, Social and Governance) issues.

The disclosure of information, especially those related to costs, expenses and commissions, will be made in a clear and consistent manner, with periodic reviews by Rise Gestora's Portfolio Management team and certification by an independent auditor, when applicable.

2.3. Governance

Rise Gestora adopts robust governance practices, ensuring that all potential conflicts of interest are managed with transparency and integrity. No action or decision that may generate a conflict of interest will be taken without the proper approval of the Director of Compliance and Risk. Rise Gestora reaffirms its commitment to the fiduciary duty, avoiding any waiver of this duty, as permitted by Brazilian law. The Committees of Rise Gestora and the funds it manages are carefully structured, acting as essential agents in mitigating conflicts of interest.

This approach reinforces Rise Gestora's commitment to legal and regulatory compliance, while adopting recognized international practices, ensuring investor confidence and the integrity of its operations.

3. Ambiente de Trabalho

O Grupo Rise está comprometido com a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso onde todos são tratados com dignidade. Esta Política visa assegurar um ambiente livre de discriminação, assédio, violência e abuso de poder, promovendo a inclusão, diversidade e o respeito aos direitos humanos. A política é baseada na filosofia de que respeitamos o direito de cada indivíduo à dignidade, privacidade, integridade e segurança, bem como seu direito a um tratamento igualitário e justo no ambiente de trabalho e por isso as relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, honestidade, integridade e respeito mútuo, independentemente do cargo ou posição ocupada.

As Políticas aqui descritas aplicam-se a todos os Colaboradores do Grupo Rise em locais onde as atividades são conduzidas ou discutidas, incluindo instalações físicas, conferências, treinamentos, viagens de trabalho, eventos sociais relacionados e comunicações eletrônicas, como e-mails, mensagens instantâneas, telefonemas e reuniões virtuais. A política também se estende a todos os seus parceiros e prestadores de serviços atuais e potenciais, além das empresas do portfólio existente.

3.1.Diversidade e Impacto Socioambiental

O Grupo Rise acredita que a diversidade é essencial para o desempenho e a inovação socioeconômica, além de ser uma alavanca para o impacto socioambiental positivo. Promovemos a inclusão e prezamos pelo respeito às diferenças, garantindo igualdade de oportunidades, baseando-se exclusivamente na competência de cada Colaborador. Facilitamos o acesso à formação profissional e incentivamos o envolvimento em atividades voluntárias como extensão natural do nosso compromisso com a comunidade.

3. Work Environment

The Rise Group is committed to maintaining a healthy, safe and respectful work environment where everyone is treated with dignity. This Policy aims to ensure an environment free of discrimination, harassment, violence and abuse of power, promoting inclusion, diversity and respect for human rights. The policy is based on the philosophy that we respect the right of each individual to dignity, privacy, integrity and safety, as well as their right to equal and fair treatment in the workplace and therefore relationships in the workplace should be guided by courtesy, honesty, integrity and mutual respect, regardless of the role or position held.

The Policies described herein apply to all Rise Group Employees in locations where activities are conducted or discussed, including physical facilities, conferences, trainings, work trips, related social events, and electronic communications such as emails, instant messages, phone calls, and virtual meetings. The policy also extends to all of its current and potential partners and service providers, in addition to existing portfolio companies.

3.1. Diversity and Social and Environmental Impact

The Rise Group believes that diversity is essential for socioeconomic performance and innovation, in addition to being a lever for positive socio-environmental impact. We promote inclusion and respect differences, ensuring equal opportunities, based exclusively on the competence of each Employee. We facilitate access to vocational training and encourage involvement in volunteer activities as a natural extension of our commitment to the community.

3.2. Igualdade de Oportunidades

Com o objetivo de promover um ambiente de igualdade de oportunidades para todos (as), o Grupo Rise estabeleceu, a saber:

- i. Honorários por prestação de serviço: equidade de remuneração na mesma função e área para todas as pessoas da equipe;
- ii. Atração e Seleção: os processos seletivos são desenhados de forma a minimizar a influência de vieses inconscientes. A equipe responsável pelo recrutamento do Grupo Rise se mantém atualizada e comprometida a evitar a perpetuação de preconceitos, estereótipos e comportamentos discriminatórios. Isso inclui a conscientização sobre o cuidado para não formular perguntas direcionadas a indivíduos com base em suas características pessoais. Além disso, o Grupo Rise está comprometido em não promover um discurso normativo em relação à orientação sexual e, como parte da estratégia, busca parcerias com empresas de recrutamento especializadas em promover a diversidade. O objetivo é assegurar que os processos de seleção sejam justos, equitativos e inclusivos para todos os candidatos, independentemente de suas características pessoais.
- iii. Desenvolvimento: Promover a discussão sobre temas de diversidade na empresa periodicamente em fóruns formais (Out of the Box e Reunião de Resultados);

3.2. Equal Opportunities

In order to promote an environment of equal opportunities for all, the Rise Group has established, namely:

- i. Fees for service provision: equal remuneration in the same function and area for all people on the team;
- ii. Attraction and Selection: selection processes are designed to minimize the influence of unconscious biases. The team responsible for recruiting the Rise Group remains up-to-date and committed to avoiding the perpetuation of prejudices, stereotypes and discriminatory behaviors. This includes raising awareness about the importance of not asking individuals questions based on their personal characteristics. In addition, the Rise Group is committed to not promoting a normative discourse regarding sexual orientation and, as part of the strategy, seeks partnerships with recruitment companies that specialize in promoting diversity. The objective is to ensure that the selection processes are fair, equitable and inclusive for all candidates, regardless of their personal characteristics.
- iii. Development: Promote the discussion of diversity topics within the company, periodically in formal forums (Out of the Box and Results Meeting);

- iv. Indicadores: acompanhar os principais progressos relacionados a diversidade em fóruns com toda a equipe, com pesquisas internas e benchmarks;
- v. Linguagem e comunicação: inclusiva na divulgação de oportunidades e;
- vi. Plano de Carreira: é igual para todos da equipe, e respeita o desenvolvimento individual no timing, conteúdo e forma de cada indivíduo.

- iv. Indicators: monitor the main progress related to diversity in forums with the entire team, with internal research and benchmarks;
- v. Language and communication: inclusive in the dissemination of opportunities and;
- vi. Career Plan: It is the same for everyone on the team, and respects individual development in the timing, content and form of each individual.

3.3. Definições e Exemplos de Condutas Inaceitáveis

O assédio pode ocorrer em qualquer contexto em que haja interação entre duas ou mais pessoas, independentemente de posição hierárquica, sexo ou identidade de gênero. É fundamental que todos os Colaboradores e líderes compreendam o que constitui assédio e como evitá-lo.

- i. Assédio Moral no Local de Trabalho: O assédio no local de trabalho é definido como conduta ou comentários indesejados, diretamente contra um indivíduo no local de trabalho ou feitos de maneira geral, que contribuem para um ambiente hostil ou que carece de respeito ou dignidade. Adicionalmente, a Lei 14.612/2023 define que, assédio moral envolve condutas repetitivas de gestos, palavras ou comportamentos que exponham um indivíduo a situações humilhantes e constrangedoras, com potencial de causar ofensa à personalidade, dignidade ou integridade psíquica ou física, visando desestabilizá-lo emocionalmente. Exemplos de assédio moral no local de trabalho incluem:

3.3. Definitions and Examples of Unacceptable Conduct

Harassment can occur in any context in which there is interaction between two or more people, regardless of hierarchical position, sex or gender identity. It is critical that all Employees and leaders understand what constitutes harassment and how to avoid it.

- i. Moral Harassment in the Workplace: Harassment in the workplace is defined as unwanted conduct or comments, directly against an individual in the workplace or made in a general manner, that contribute to a hostile environment or that lack respect or dignity. In addition, the Law 14.612/2023 defines that moral harassment involves repetitive conduct of gestures, words or behaviors that expose an individual to humiliating and embarrassing situations, with the potential to offend a person's personality, dignity or psychological or physical integrity, aiming to destabilize them emotionally. Examples of workplace harassment include:

- a. Comportamento insultante, intimidante, degradante, irritante, embaraçoso ou ofensivo na frente de outros membros da equipe;
 - b. Foco ou comentários inadequados ou indesejados sobre as características físicas ou aparência de uma pessoa;
 - c. Comentários que promovem estereotipagem;
 - d. Isolamento e ostracismo, fofocas, rumores, blogs negativos, insultos, xingamentos;
 - e. Bater portas, jogar objetos e contato físico; e
 - f. Qualquer outro assédio que afete a dignidade ou a integridade psicológica ou física de um indivíduo.
- ii. Assédio Sexual: Definido como qualquer conduta de conotação sexual não desejada, manifestada física ou verbalmente, que cause constrangimento ou viole a liberdade sexual da pessoa, como avanços sexuais indesejados, comentários inapropriados, toques indesejados, ou exibição de material sexualmente explícito, resultando em concessão ou negação de benefícios a um indivíduo como resultado da resposta à solicitação, conversa ou avanço. Exemplos de assédio sexual incluem:
- a. Insulting, intimidating, degrading, annoying, embarrassing or offensive behavior in front of other team members;
 - b. Inappropriate or unwanted focus or comments on a person's physical characteristics or appearance;
 - c. Comments that promote stereotyping;
 - d. Isolation and ostracism, gossip, rumors, negative blogs, insults, swearing;
 - e. Slamming doors, throwing objects and physical contact; and
 - f. Any other harassment that affects an individual's dignity or psychological or physical integrity.
- ii. Sexual Harassment: Defined as any conduct of unwanted sexual connotation, manifested physically or verbally, that causes embarrassment or violates the person's sexual freedom, such as unwanted sexual advances, inappropriate comments, unwanted touching, or display of sexually explicit material, resulting in the granting or denial of benefits to an individual as a result of responding to the request, conversation, or advance. Examples of sexual harassment include:

- g. Avanços sexuais indesejados;
- h. Uso de ameaças ou recompensas relacionadas ao trabalho para aliciar para favores sexuais;
- i. Conduta verbal ou física de natureza sexual, incluindo piadas sexuais, comentários verbais gráficos sobre o corpo de uma pessoa, observações depreciativas ou degradantes, olhares fixos, assobios, contato físico indesejado ou gestos sexualmente sugestivos;
- j. Inquéritos ou comentários sobre a vida sexual de um indivíduo; e
- k. Exibição de material sexualmente ofensivo.

iii. Discriminação: Tratamento diferenciado ou desfavorável de um indivíduo com base em características pessoais que não estejam relacionadas às suas qualificações profissionais sejam elas etnia, cor, gênero, religião, orientação sexual, política ou ideológica, nacionalidade, idade, deficiência, característica física, condição de veterano do exército, condição de HIV, filiação sindical ou qualquer outra característica. O Grupo Rise não tolera qualquer forma de assédio, violência, discriminação, abuso de poder ou retaliação, e promove o cumprimento rigoroso da legislação estadual e federal antidiscriminação e reconhece e respeita os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de reconhecer explicitamente os direitos dos povos indígenas, a proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado ou compulsório e implementa práticas e diretrizes que estão diretamente ligadas à Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os compromissos específicos detalhados encontram-se disponíveis na política IS de cada um dos Fundos geridos pela Rise Gestora.

- g. Unwanted sexual advances;
- h. Use of job-related threats or rewards to entice for sexual favors;
- i. Verbal or physical conduct of a sexual nature, including sexual jokes, graphic verbal comments about a person's body, derogatory or degrading remarks, stares, whistles, unwanted physical contact, or sexually suggestive gestures;
- j. Inquiries or comments on an individual's sex life; and
- k. Display of sexually offensive material.

iii. Discrimination: Differential or unfavorable treatment of an individual based on personal characteristics that are not related to their professional qualifications, whether they are ethnicity, color, gender, religion, sexual, political or ideological orientation, nationality, age, disability, physical characteristic, army veteran status, HIV status, union membership or any other characteristic. Rise Group does not tolerate any form of harassment, violence, discrimination, abuse of power or retaliation, and promotes strict compliance with state and federal anti-discrimination legislation and recognizes and respects the UN Guiding Principles on Business and Human Rights and the Universal Declaration of Human Rights, as well as explicitly recognizing the rights of indigenous peoples, the prohibition of child labor and forced or compulsory labor and implements practices and guidelines that are directly linked to the 2030 Agenda of the Sustainable Development Goals (SDGs). Detailed specific commitments are available in the IS policy of each of the Funds managed by Rise Gestora.

Além disso, o ato, tentativa ou ameaça de força física contra um membro da equipe no local de trabalho, causando ou podendo causar lesão física é uma conduta inaceitável.

Caso necessitem orientação ou aconselhamento a respeito de uma situação ou circunstância específica, a equipe deve procurar a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Esta política segue as leis brasileiras e adota as melhores práticas do ILPA relacionadas ao tema e é aplicável a todas as empresas do Grupo Rise.

4. Conduta Ética

Além do cumprimento das leis, a Rise Gestora exige que todos os Colaboradores ajam de forma que atenda aos mais altos padrões éticos de comportamento. A honestidade e a integridade de nossa conduta nos negócios não devem ser comprometidas. A Rise Gestora não tolerará violações éticas em prol de ganho ou vantagem pessoal, conveniência ou vantagem comercial.

4.1. Dever Fiduciário do Gestor de Recursos de Terceiros

A Rise Gestora atua como gestora de recursos de terceiros e distribuidora de cotas de fundos sob sua gestão, estando devidamente registrada perante a CVM. O exercício da atividade de gestão de carteiras e distribuição de cotas de fundos sob sua gestão exige mais do que o mero dever de lealdade para com os investidores dos fundos de investimento sob sua gestão, demandando um verdadeiro dever fiduciário, em vista da confiança depositada pelos cotistas na Rise Gestora. Desta forma, os Colaboradores devem ser diligentes e exercer julgamento profissional independente ao conduzir a análise de investimentos e promover os serviços de gestão de carteiras da Rise Gestora.

Além disso, dada sua atuação como gestora de recursos de terceiros e distribuidora de cotas de fundos sob sua gestão, conforme discriminado no Capítulo III do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, a Rise Gestora mantém em seus registros, a identificação e controle de todos os Profissionais Certificados na admissão e no desligamento (das Regras e Procedimentos de Certificação), bem como as demais regras e códigos previstos no referido capítulo.

force against a staff member in the workplace causing or likely to cause physical injury is unacceptable conduct.

If they need guidance or advice regarding a specific situation or circumstance, the team should contact the Director of Compliance and Risk.

This policy follows Brazilian laws and adopts ILPA best practices related to the subject and is applicable to all Rise Group companies.

4. Ethical Conduct

In addition to complying with the laws, Rise Gestora requires all Employees to act in a manner that meets the highest ethical standards of behavior. The honesty and integrity of our conduct in business should not be compromised. Rise Gestora will not tolerate ethical violations for personal gain, convenience or business advantage.

4.1. Fiduciary Duty of the Third-Party Resource Manager

Rise Gestora acts as a manager of third-party resources and distributor of shares of funds under its management, being duly registered with the CVM. The exercise of portfolio management and distribution of shares of funds under its management requires more than the mere duty of loyalty to the investors of the investment funds under its management, demanding a true fiduciary duty, in view of the trust placed by the shareholders in Rise Gestora. Accordingly, Employees must be diligent and exercise independent professional judgment when conducting investment analysis and promoting Rise Gestora's portfolio management services.

In addition, given its role as a third-party resource manager and distributor of fund shares under its management, as detailed in Chapter III of the Third Party Resource Administration and Management Code, Rise Gestora maintains the identification and control of all Certified Professionals in its records upon admission and dismissal (from the Certification Rules and Procedures), as well as the other rules and codes provided for in said chapter.

Nos casos de Colaboradores que sejam transferidos para áreas elegíveis, as regras de verificação da necessidade de certificação e respectiva identificação nos registros da Rise Gestora são igualmente realizadas, previamente à transferência.

O controle de datas de vencimento das respectivas certificações, bem como as respectivas atualizações das informações desses profissionais no Banco de Dados da ANBIMA é realizado pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos periodicamente.

A Rise Gestora possui as seguintes áreas elegíveis a certificação:

- i. Distribuição de Produtos de Investimento (CPA-20): destinada aos Colaboradores que atuam na distribuição de produtos de investimento, diretamente junto a investidores atendidos nos segmentos varejo alta renda, *private*, *corporate* e investidores institucionais; e
- ii. Gestão de Recursos de Terceiros (CFG, CGA e CGE): destinadas aos Colaboradores que têm alçada e/ou poder discricionário de investimento (compra e venda) de ativos financeiros integrantes das carteiras dos veículos de investimentos geridos pela Rise Gestora.

Os Colaboradores que não tenham dispensa específica da ANBIMA e atuem na gestão de recursos de terceiros com alçada/poder discricionário de investimento (compra e venda) dos ativos integrantes dos Fundos de Investimento em Participação geridos pela Rise Gestora devem possuir a certificação CGE.

Os Colaboradores certificados e/ou com dispensa e isenções são devidamente identificados, façam parte ou não das áreas elegíveis.

Fica vedado, portanto, a execução de qualquer atividade profissional dos colaboradores da Rise Gestora sem a devida certificação aplicável, sendo de responsabilidade da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos o afastamento imediato dos profissionais que desempenhem Atividades Elegíveis sem a devida certificação, ou com a certificação vencida, bem como documentação formal que evidencie esse afastamento, observadas as exceções expressas no referido código.

In the case of Employees who are transferred to eligible areas, the rules for verifying the need for certification and respective identification in the records of Rise Gestora are also carried out, prior to the transfer.

The control of expiration dates of the respective certifications, as well as the respective updates of the information of these professionals in the ANBIMA Database is carried out by the Director of Compliance and Risk periodically.

Rise Gestora has the following areas eligible for certification:

- i. Distribution of Investment Products (CPA-20): intended for Employees who work in the distribution of investment products, directly with investors served in the high-income retail, private, corporate and institutional investors segments; and
- ii. Management of Third-Party Resources (CFG, CGA and CGE): intended for Employees who have jurisdiction and/or discretionary power to invest (purchase and sell) financial assets that are part of the portfolios of the investment vehicles managed by Rise Gestora.

Employees who do not have a specific exemption from ANBIMA and acts in the management of third-party resources with the power to invest (purchase and sale) of the assets that are part of the Equity Investment Funds managed by Rise Gestora must have the CGE certification.

Certified employees and/or those with waivers and exemptions are duly identified, whether or not they are part of the eligible areas.

It is therefore forbidden for Rise Gestora's employees to perform any professional activity without the applicable certification, and the Director of Compliance and Risk is responsible for the immediate removal of professionals who perform Eligible Activities without due certification, or with expired certification, as well as formal documentation evidencing this removal, subject to the exceptions expressed in said code.

5. Conflito de Interesses

5.1. Conflito entre Atividades Prestadas

A Rise Gestora atua como administradora de carteiras de FIPs, na categoria de gestão de recursos de terceiros, e como distribuidora de cotas de fundos sob sua gestão. No tocante à sociedade Rise Holding, controladora da Rise Gestora, por sua vez, não há que se falar em conflitos de interesses, haja vista que tal sociedade não exerce atividades de cunho operacional. Em relação à Rise Serviços, outra sociedade integrante do grupo da Rise Holding, também não há que se falar em hipóteses de conflito de interesses, tendo em vista que essa empresa não exercerá nenhuma forma de gestão de recursos, tendo como foco, exclusivamente, a prestação de serviços de consultoria não voltada a valores mobiliários e assessoria econômica.

A Rise Serviços, entretanto, poderá prestar serviços de consultoria, dentre outros, aos fundos e/ou às suas investidas, mediante *disclosure* adequado no regulamento do fundo gerido. Esses serviços poderão ser remunerados diretamente ou por meio de opções de participação nas investidas. Essa remuneração em *equity* para a Rise Serviços representará um valor minoritário da investida e não deverá ultrapassar o valor em *equity* adquirido pelo(s) FIP(s). Qualquer alteração nessa regra, deverá ser aprovado por uma assembleia geral e pelos Diretores da Rise Gestora além de que a transparência sobre essa prestação de serviços será garantida por meio da inclusão no regulamento do fundo, aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e/ou nos materiais publicitários das ofertas de cotas dos FIPs.

Para mitigar conflitos de interesse entre a Rise Gestora e a Rise Serviços, sempre que aplicável, será convocada uma Assembleia Geral de Cotistas para aprovar a contratação da Rise Serviços, desde que a referida possibilidade de contratação não esteja prevista no regulamento do Fundo, além de que, a relação de serviços entre Rise e sociedade investida também será regulamentada entre as respectivas partes via instrumento de prestação serviços, e a manutenção dos serviços prestados poderá ser matéria de deliberação do Conselho de Administração de cada empresa investida, o qual terá amplos poderes para defender os interesses da respectiva empresa.

5. Conflict of Interest

5.1. Conflict between Services Provided

Rise Gestora acts as a portfolio manager of FIPs, in the third-party resource management category, and as a distributor of fund quotas under its management. Regarding the company Rise Holding, parent company of Rise Gestora, in turn, there is no need to talk about conflicts of interest, given that such company does not carry out operational activities. In relation to Rise Serviços, another company that is part of the Rise Holding group, there is also no need to talk about hypotheses of conflict of interest, considering that this company will not exercise any form of resource management, focusing exclusively on the provision of consultancy services not focused on securities and economic advice.

Rise Serviços, however, may provide consulting services, among others, to the funds and/or their investees, through appropriate disclosure in the regulations of the managed fund. These services may be remunerated directly or through options to participate in investees. Such equity compensation to Rise Serviços shall represent a minority amount of the investee and shall not exceed the equity amount acquired by the FIP(s). Any change in this rule must be approved by a general meeting and by the Directors of Rise Gestora, in addition to which transparency on this provision of services will be guaranteed through the inclusion in the Fund's regulations, approval at the Quotaholders' General Meeting, and/or in the advertising materials of the FIPs' quota offers.

In order to mitigate conflicts of interest between Rise Gestora and Rise Serviços, whenever applicable, a Quotaholders' General Meeting will be called to approve the contracting of Rise Serviços, provided that said possibility of contracting is not provided for in the Fund's regulations, in addition to which the service relationship between Rise and the investee company will also be regulated between the respective parties via a service provision instrument, and the maintenance of the services provided may be the subject of resolution of the Board of Directors of each investee company, which will have broad powers to defend the interests of the respective company.

5.2. Sócios Diretos e Indiretos

A Rise Gestora possui como controladora direta a Rise Holding, empresa sem cunho operacional que pode ter no seu *captable* sócios investidores que buscam apenas retorno financeiro, sendo esses, por sua vez, sócios indiretos da Rise Gestora.

A atuação da Rise Gestora é independente, sendo proibida qualquer interferência de sócios diretos ou indiretos nas decisões de investimento.

Caso sócios indiretos possuam participações em outras empresas de gestão de recursos, essas devem atuar em mercados não conflitantes com a estratégia da Rise Gestora, conhecidamente o mercado de gestão de FIPs focados em empresas de *Early Growth*. Além disso, esses sócios não podem exercer funções administrativas, participações estratégicas, ou ter acesso a informações privilegiadas da Rise Gestora ou dos fundos por ela geridos. Contudo, podem ser membros do Conselho de Administração da Rise Holding desde que:

- i. representem, isoladamente ou em conjunto, minoria do Conselho de Administração;
- ii. não tenham atuação ou participação em outra gestora de recursos conflitantes com a Rise Gestora (que atuem dentro do mercado de gestão de FIPs focados em empresas de *Early Growth*);
- iii. sejam aprovados pelo Comitê de *Compliance* e Gestão de Riscos da Rise Gestora;
- iv. possuam reputação impecável e;
- v. não exerçam cargos em outras instituições reguladas, ligadas ao Mercado de Capitais.

A gestão da Rise Gestora será independente do Conselho de Administração da Rise Holding, e os sócios indiretos não poderão participar de decisões da Rise Gestora ou dos fundos por ela geridos.

Qualquer surgimento de conflitos de interesse será resolvido de forma transparente, adotando as melhores práticas de mitigação conforme descrito neste Código de Ética.

5.2. Direct and Indirect Partners

Rise Gestora has as direct parent company Rise Holding, a company with no operational nature that may have in its *captable* investors who seek only financial return, which, in turn, are indirect partners of Rise Gestora.

Rise Gestora's performance is independent, and any interference by direct or indirect partners in investment decisions is prohibited.

If indirect partners have interests in other resource management companies, they must operate in markets that do not conflict with Rise Gestora's strategy, specifically the management of FIPs focused on *Early Growth* companies. In addition, these partners may not exercise administrative functions, strategic interests, or have access to inside information of Rise Gestora or the funds managed by it. However, they may be members of the Board of Directors of Rise Holding provided that:

- i. represent, individually or jointly, a minority of the Board of Directors;
- ii. do not act or participate in another resource manager in conflict with Rise Gestora (management of FIPs focused on *Early Growth* companies);
- iii. are approved by the Compliance and Risk Management Committee of Rise Gestora;
- iv. have an impeccable reputation and;
- v. do not hold positions in other regulated institutions linked to the Capital Market.

The management of Rise Gestora will be independent of the Board of Directors of Rise Holding, and indirect partners will not be able to participate in decisions of Rise Gestora or the funds managed by it.

Any emergence of conflicts of interest will be resolved in a transparent manner, adopting the best mitigation practices as described in this Code of Ethics.

Adicionalmente, determinadas situações envolvendo a Rise Gestora e seus sócios, diretos e/ou indiretos, deverão receber tratamento específico, abaixo detalhado:

- i. A possibilidade de aplicação por parte de seus sócios indiretos, em fundos de investimento geridos pela Rise Gestora deve estar expressamente prevista no regulamento do fundo, ou ser aprovada mediante a respectiva Assembleia Geral de Cotistas;
- ii. Operações com partes relacionadas observarão integralmente o disposto na regulamentação vigente aplicável para os veículos de investimento sob gestão da Rise Gestora que pretender realizar tal operação, devendo, ainda, constar em regulamento, quando permitido;
- iii. Operações no mercado secundário entre sócios do grupo econômico do qual a Rise Gestora faz parte, envolvendo ativos relacionados às empresas do grupo econômico em questão, serão controladas e registradas;
- iv. Eventual investimento por parte de um fundo gerido pela Rise Gestora em empresa que conte, previamente, com investimento de qualquer dos sócios, diretos ou indiretos, da Rise Gestora ou outra empresa de seu grupo econômico estará sujeito à aprovação prévia pelos cotistas do fundo de investimento em questão via Assembleia Geral de Cotistas.

Além disso, a Rise Gestora se certificará de que, na hipótese de ocorrência de investimentos cruzados entre os fundos por ela geridos e os fundos eventualmente geridos por um dos seus sócios indiretos, que possuam participações em outras gestoras todo o processo de diligência, decisão e divulgação do investimento para com os cotistas do referido Fundo será realizado de forma transparente. De forma a mitigar a ocorrência de conflitos em investimentos cruzados, a área de *compliance* adotará os seguintes procedimentos:

In addition, certain situations involving Rise Gestora and its partners, direct and/or indirect, should receive specific treatment, detailed below:

- i. The possibility of application by its indirect partners in investment funds managed by Rise Gestora must be expressly provided for in the Fund's regulations, or be approved by the respective Quotaholders' General Meeting;
- ii. Transactions with related parties will fully comply with the provisions of the current regulations applicable to investment vehicles under the management of Rise Gestora that intend to carry out such operation, and must also be included in the regulation, when allowed;
- iii. Transactions in the secondary market between members of the economic group of which Rise Gestora belongs, involving assets related to the companies of the economic group in question, will be controlled and registered;
- iv. Any investment by a fund managed by Rise Gestora in a company that previously has the investment of any of the partners, direct or indirect, of Rise Gestora or another company of its economic group will be subject to prior approval by the shareholders of the investment fund in question via the General Meeting of Shareholders.

In addition, Rise Gestora will make sure that, in the event of cross-investments between the funds managed by it and the funds eventually managed by one of its indirect partners, who have interests in other managers, the entire process of diligence, decision and disclosure of the investment to the shareholders of said Fund will be carried out in a transparent manner. In order to mitigate the occurrence of conflicts in cross-investments, the compliance area will adopt the following procedures:

- i. Implementar procedimento interno para que o comitê de investimentos, uma vez escolhido o investimento, faça uma *due diligence* completa em relação a quem são os investidores deste ativo em questão e;
- ii. Uma vez identificada qualquer situação de conflito de interesse, referente à participação de investimentos cruzados, o comitê de investimentos deverá comunicar as partes envolvidas sobre tal situação e, quando aplicável, obter aprovação expressa dos cotistas do referido Fundo para concluir a operação..

As situações acima expostas não representam um rol exaustivo, mas apenas os conflitos mais evidentes identificados em razão das atividades exercidas pela Rise Gestora e seus sócios diretos e indiretos e/ou diretores. Para outros casos não descritos, o sócio ou Colaborador que tiver ciência do conflito de interesses, seja potencial ou concreto, deverá entrar em contato com a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

5.3. Colaboradores

A Rise Gestora confia na integridade e lealdade de seus Colaboradores para manter o mais alto nível de objetividade no desempenho de suas funções. Cada Colaborador deve atuar com honestidade e lealdade promovendo os interesses da Rise Gestora.

Conflitos podem surgir quando um Colaborador tem interesses que possam comprometer sua objetividade e eficácia. Isso geralmente envolve o recebimento de benefícios indevidos, como acesso a informações confidenciais, presentes e cortesias.

Para identificar e combater potenciais conflitos de interesse, a Rise Gestora adota procedimentos descritos na Política de Investimentos Pessoais. É vedado, ainda, aos Colaboradores serem membros de órgãos colegiados de outras empresas que possam representar conflitos de interesse, salvo conforme previsto na regulamentação vigente. Colaboradores convidados a atuar como conselheiros ou diretores de outra organização, por exemplo, devem obter aprovação prévia da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos. Isso inclui qualquer posição em conselhos de administração, incluindo organizações sem fins lucrativos.

- i. Implement an internal procedure for the investment committee, once the investment has been chosen, to carry out a complete due diligence regarding who are the investors of this asset in question and;
- ii. Once any situation of conflict of interest regarding the participation of cross-investments has been identified, the investment committee must notify the parties involved of such situation and, when applicable, obtain express approval from the shareholders of said Fund to complete the transaction.

The above situations do not represent an exhaustive list, but only the most evident conflicts identified due to the activities carried out by Rise Gestora and its direct and indirect partners and/or directors. For other cases not described, the partner or Employee who is aware of the conflict of interest, whether potential or actual, should contact the *Director of Compliance and Risk*.

5.3. Employees

Rise Gestora relies on the integrity and loyalty of its Employees to maintain the highest level of objectivity in the performance of its duties. Each Employee must act with honesty and loyalty promoting the interests of Rise Gestora.

Conflicts can arise when an Employee has interests that may compromise their objectivity and effectiveness. This often involves receiving improper benefits, such as access to confidential information, gifts, and courtesies.

To identify and combat potential conflicts of interest, Rise Gestora adopts procedures described in the Personal Investment Policy. Employees are also prohibited from being members of the collegiate bodies of other companies that may represent conflicts of interest, except as provided for in the current regulations. Employees invited to serve as directors or officers of another organization, for example, must obtain prior approval from the Director of Compliance and Risk. This includes any position on boards of directors, including non-profit organizations.

Além disso, a Rise está comprometida em manter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores possam expressar suas opiniões e resolver conflitos de maneira construtiva e justa. Para assegurar um processo equitativo, estabelecemos um procedimento formal para a resolução de conflitos, no qual todas as partes envolvidas têm a oportunidade de serem ouvidas. Os colaboradores podem relatar conflitos diretamente à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos ou utilizar o canal de denúncia disponível, garantindo que qualquer questão seja tratada de forma imparcial e sem medo de retaliação. Nosso objetivo é resolver os conflitos de maneira eficiente, promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo.

5.4. Presentes, Cortesias, Refeições e Soft Dollar

Suborno, propinas ou pagamentos indevidos são proibidos. Nenhum Colaborador deve receber, prometer ou dar um pagamento ou algo de valor em troca de uma decisão que envolva os negócios da Rise Gestora.

Regras relativas a presentes e cortesias:

- i. Não devem ser feitos para ganhar vantagem indevida.
- ii. Não devem ser luxuosos ou extravagantes.
- iii. Não devem criar um senso de obrigação ou uma aparência de impropriedade.
- iv. Não devem ser entendíveis pelo destinatário ou terceiros como suborno.
- v. Não devem receber ou oferecer presentes em dinheiro ou equivalentes.
- vi. Devem ter um valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) e estar em conformidade com esse Código de Ética. Essa regra não se aplica a Agentes Públicos, sendo que neste caso deve ser observado o disposto no item 10 e respectivos sub itens deste Código de Ética.

maintaining a work environment where all employees can express their opinions and resolve conflicts constructively and fairly. To ensure a fair process, we have established a formal dispute resolution procedure in which all parties involved have the opportunity to be heard. Employees can report conflicts directly to the Director of Compliance and Risk or use the available reporting channel, ensuring that any issue is handled impartially and without fear of retaliation. Our goal is to resolve conflicts efficiently, promoting a healthy and collaborative work environment.

5.4. Gifts, Courtesies, Meals and Soft Dollar

Bribery, kickbacks or improper payments are prohibited. No Employee shall receive, promise or give a payment or anything of value in exchange for a decision involving Rise Gestora's business.

Rules regarding gifts and courtesies:

- i. They must not be done to gain undue advantage.
- ii. They should not be luxurious or extravagant.
- iii. They should not create a sense of obligation or an appearance of impropriety.
- iv. They should not be understood by the recipient or third parties as a bribe.
- v. They must not receive or offer gifts in cash or cash equivalents.
- vi. They must have a maximum value of R\$200.00 (two hundred reais) and comply with this Code of Ethics. This rule does not apply to Public Agents, in which case the provisions of item 10 and respective sub-items of this Code of Ethics must be observed.

- vii. Quando a Rise Gestora oferecer um presente/brinde é recomendável que os presentes/brindes sejam gravados, sempre que possível, com o nome e/ou logotipo da Rise Gestora. Brindes devem ser dados em pequenas quantidades e devem apresentar baixo custo, ou seja, deve ser observado o limite máximo de valor estabelecido acima.

Nos casos que excederem o aqui estabelecido, é necessária a aprovação prévia da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

A Rise Gestora não realizará transações que envolvam recebimento de relatórios ou serviços (*softing services*) de corretoras em adição à execução de ordens em troca de corretagens. A Rise Gestora não celebrará transações que resultem em Soft Dollar.

Em caso de dúvidas, consulte a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

5.5. Conflitos de Interesse entre Fundos sob Gestão

Este item do Código de Ética estabelece práticas destinadas a identificar, gerenciar e mitigar eventuais conflitos de interesse entre os fundos administrados pela Rise Gestora.

- i. Recursos Limitados: A Rise Gestora implementará processos de identificação de conflitos de interesse que incluirá análises detalhadas para detectar eventuais sobreposições de recursos limitados entre os fundos que administra. Essas análises ajudarão a identificar casos em que os fundos competem pelos mesmos recursos financeiros ou operacionais, garantindo uma gestão equitativa desses recursos. Todas as situações identificadas como potenciais conflitos serão documentadas e submetidas à avaliação do Comitê de *Compliance* e Gestão de Riscos, que terá a responsabilidade de gerenciar e resolver esses conflitos de forma imparcial; e

- viii. When Rise Gestora offers a gift, it is recommended that the gifts be engraved, whenever possible, with the name and/or logo of Rise Gestora. Gifts must be given in small quantities and must be low cost, that is, the maximum value limit established above must be observed.

In cases that exceed what is established herein, the prior approval of the Director of Compliance and Risk is required.

Rise Gestora will not carry out transactions that involve receiving reports or services (*softing services*) from brokers in addition to executing orders in exchange for brokers. Rise Gestora will not enter into transactions that result in Soft Dollar.

If in doubt, consult the Director of Compliance and Risk.

5.5. Conflicts of Interest between Funds under Management

This item of the Code of Ethics establishes practices aimed at identifying, managing and mitigating any conflicts of interest between the funds managed by Rise Gestora.

- i. Limited Resources: Rise Gestora will implement conflict of interest identification processes that will include detailed analyses to detect any limited resource overlaps between the funds it manages. These analyses will help identify instances where funds compete for the same financial or operational resources, ensuring equitable management of those resources. All situations identified as potential conflicts will be documented and submitted for evaluation by the Compliance and Risk Management Committee, which will be responsible for managing and resolving these conflicts impartially; and

- ii. Oportunidades de Investimento: Para as situações em que mais de um fundo estiver interessado na mesma oportunidade de investimento, a Rise Gestora seguirá políticas claras de alocação de investimentos que respeitem os objetivos específicos e as políticas de investimento de cada fundo. O Comitê de *Compliance* e Gestão de Riscos será encarregado de revisar e aprovar todas as decisões de investimento que envolvam potenciais conflitos, assegurando a tomada de decisões com integridade e imparcialidade. A transparência será mantida com os investidores por meio de comunicações claras sobre como os conflitos são gerenciados e as decisões são tomadas, e registros detalhados serão mantidos para revisões futuras por auditores externos e reguladores.

Esta abordagem não apenas reforça o compromisso da Rise Gestora com a ética e a transparência, mas também promove um ambiente de investimento justo e equitativo para todos os investidores envolvidos.

5.6. Demais possíveis conflitos de interesses

A Rise Gestora possui espaço físico específico e todas as suas atividades segregados das demais empresas do grupo Rise, assim, estimula-se a independência no desenvolvimento das atividades da Rise Gestora.

Além da separação física, existe, também:

- i. a segregação sistêmica (lógica e tecnológica) entre tais sociedades, preservando todas as informações confidenciais e controle/identificação de todas as pessoas que acessam tais informações;
- ii. o Diretor de Gestão de Carteiras e a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos possuem atuação exclusiva e dedicada às atividades da Rise Gestora, sendo-lhes restrita a participação em demais atividades do grupo Rise, prevenindo, assim, a acumulação de atividades que possam gerar qualquer conflito de interesse com relação a suas funções na Rise Gestora. Os demais funcionários da Rise Gestora terão atuação exclusiva nesta;

- iii. Investment Opportunities: For situations where more than one fund is interested in the same investment opportunity, Rise Gestora will follow clear investment allocation policies that respect the specific investment objectives and policies of each fund. The Compliance and Risk Management Committee will be in charge of reviewing and approving all investment decisions involving potential conflicts, ensuring that decisions are made with integrity and impartiality. Transparency will be maintained with investors through clear communications on how conflicts are managed and decisions are made, and detailed records will be kept for future reviews by external auditors and regulators.

This approach not only reinforces Rise Gestora's commitment to ethics and transparency, but also promotes a fair and equitable investment environment for all investors involved.

5.6. Other possible conflicts of interest

Rise Gestora has a specific physical space and all its activities are segregated from the other companies within the Rise group, thus encouraging independence in the development of Rise Gestora's activities.

In addition to physical separation, there are also:

- i. the systemic segregation (logical and technological) between such companies, preserving all confidential information and control/identification of all persons accessing such information;
- ii. the Portfolio Management Officer and the Director of Compliance and Risk have exclusive and dedicated performance to the activities of Rise Gestora, being restricted to participation in other activities of the Rise group, thus preventing the accumulation of activities that may generate any conflict of interest in relation to their functions at Rise Gestora. The other employees of Rise Gestora will have exclusive performance in this;

- iii. ampla divulgação de potenciais conflitos de interesses aos investidores dos fundos geridos pela Rise Gestora, atuando, assim, com máxima transparência. Os colaboradores, o Diretor de Gestão de Carteiras e a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos devem informar referidos investidores sobre qualquer potencial conflito de interesse, as fontes desse conflito e quais ações estão sendo realizadas para endereçar tal conflito;

A Rise Gestora, adicionalmente às políticas e práticas de mitigação de conflito de interesses explicitadas acima, esclarece que as empresas do Grupo Rise compartilham somente da mesma equipe administrativa, responsável por atividades ordinárias na condução das suas respectivas atividades, tais como como manutenção de escritório, compras de materiais de consumo, tecnologia, recursos humanos e serviços administrativos.

A Rise Gestora não receberá comissões pela alocação em ativos e valores financeiros, assegurando a imparcialidade nas decisões.

6. Práticas Comerciais Justas

A Rise Gestora busca competir de maneira ética e transparente, assegurando que todas as interações com clientes, fornecedores, concorrentes, credores, parceiros e sociedade sejam justas e respeitadas. Além disso, o sucesso do nosso negócio depende de relações sólidas e de longo prazo com esses players os quais a Rise Gestora compromete-se a tratar com honestidade e integridade, fornecendo informações precisas e completas.

A Rise Gestora valoriza a concorrência leal e respeita as leis e regulamentos que promovem a livre concorrência. É essencial que os Colaboradores evitem qualquer conduta que possa ser considerada anticompetitiva ou que viole os princípios do mercado. Dessa forma, são proibidas as seguintes ações:

- iv. wide disclosure of potential conflicts of interest to investors of the funds managed by Rise Gestora, thus acting with maximum transparency. Employees, the Portfolio Management Officer and the Director of Compliance and Risk must inform said investors of any potential conflict of interest, the sources of this conflict and what actions are being taken to address such conflict;

Rise Gestora, in addition to the conflict of interest's mitigation policies and practices explained above, clarifies that the Rise Group companies share only the same administrative team, responsible for ordinary activities in the conduct of their respective activities, such as office maintenance, purchases of consumables, technology, human resources and administrative services.

Rise Gestora will not receive commissions for the allocation into assets and financial values, ensuring impartiality in decisions.

6. Fair Business Practices

Rise Gestora seeks to compete in an ethical and transparent manner, ensuring that all interactions with customers, suppliers, competitors, creditors, partners and society are fair and respectful. In addition, the success of our business depends on strong and long-term relationships with these players, which Rise Gestora is committed to treating with honesty and integrity, providing accurate and complete information.

Rise Gestora values fair competition and respects the laws and regulations that promote free competition. It is essential that Employees avoid any conduct that may be considered anti-competitive or that violates market principles. Thus, the following actions are prohibited:

- i. Compartilhar com concorrentes informações confidenciais sobre investidores, pipeline de oportunidades de investimentos, políticas internas, dados financeiros da Rise Gestora e/ou das empresas investidas, investimentos atuais e passados, ou qualquer outra informação que possa influenciar o comportamento competitivo, salvo os casos em que haja, formalmente, a intenção de co-investimento;
- ii. Estabelecer acordos, mesmo verbais, com concorrentes sobre não-concorrência, divisão de mercados, clientes ou territórios, ou apresentação de ofertas fictícias.
- iii. Apropriar-se ou usar indevidamente informações confidenciais de concorrentes ou fazer declarações falsas sobre os negócios e práticas dos concorrentes.

A Rise Gestora reconhece que, em alguns casos, a troca de informações com concorrentes pode ser legal, como em operações de compra e venda de participações societárias ou formação de consórcios. Nessas situações, a equipe envolvida deve obter autorização e orientação prévia da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

7. Uso e Proteção dos Ativos da Rise Gestora

O uso adequado e eficiente e a proteção dos ativos da Rise Gestora são responsabilidade de todos os Colaboradores. Instalações, materiais, equipamentos, informações e outros ativos da Rise Gestora devem ser utilizados para a realização de negócios da Rise Gestora e não devem ser usados para qualquer finalidade não autorizada. Colaboradores devem proteger os bens da Rise Gestora contra uso inadequado, furto, roubo, descuido, desperdício e abuso.

O uso dos ativos corporativos – inclusive e-mails, computadores, internet e celulares corporativos – podem ser objeto de monitoramento pela Rise Gestora. Todo material transmitido ou arquivado com recursos da Rise Gestora pode ser retido e/ou monitorado pela Rise Gestora. Nenhum Colaborador deve ter qualquer expectativa de privacidade quando utilizar bens ou recursos da Rise Gestora.

- i. Share with competitors' confidential information about investors, investment opportunity pipeline, internal policies, financial data of Rise Gestora and/or investees, current and past investments, or any other information that may influence competitive behavior, except in cases where there is a formal intention to co-invest;
- ii. Establish agreements, even verbal, with competitors on non-competition, division of markets, customers or territories, or presentation of fictitious offers.
- iii. Misappropriating or misusing competitors' confidential information or making false statements about competitors' business and practices.

Rise Gestora recognizes that, in some cases, the exchange of information with competitors may be legal, such as in transactions of purchase and sale of equity interests or formation of consortia. In these situations, the team involved must obtain prior authorization and guidance from the Director of Compliance and Risk.

7. Use and Protection of Assets of Rise Gestora

The proper and efficient use and protection of Rise Gestora's assets are the responsibility of all Employees. Rise Gestora's facilities, materials, equipment, information and other assets shall be used for the conduct of Rise Gestora's business and shall not be used for any unauthorized purpose. Employees must protect Rise Gestora's assets against misuse, theft, robbery, carelessness, waste and abuse.

The use of corporate assets – including emails, computers, internet and corporate mobile phones – may be monitored by Rise Gestora. All material transmitted or archived with resources from Rise Gestora may be retained and/or monitored by Rise Gestora. No Employee should have any expectation of privacy when using assets or resources of Rise Gestora.

Além disso, os procedimentos para aquisição, boas práticas e uso dos ativos da Rise Gestora estão detalhados no manual do colaborador e prestadores de serviços da Rise Holding, aplicável a todas as empresas do grupo.

8. Sigilo e Confidencialidade

O compromisso com a proteção de Informações Confidenciais é fundamental para a Rise Gestora.

As regras e os detalhamentos específicos sobre a segurança e a confidencialidade dessas informações estão descritos na Política de *Compliance* da Rise Gestora a qual estabelece princípios claros para assegurar que todas as informações que não são de conhecimento público sejam tratadas com o mais alto grau de sigilo e proteção, e devem ser seguidos rigorosamente por todos os Colaboradores para garantir a integridade e a proteção dos dados sob nossa responsabilidade.

9. Integridade dos Registros Contábeis

Todos os Colaboradores devem assegurar que os livros, registros financeiros e contas da Rise Gestora reflitam com precisão e clareza todas as transações realizadas.

Camuflar pagamentos com informações falsas, enganosas ou artificiais é inaceitável e pode resultar em violações graves. Não há justificativa para manter contas não contabilizadas ou disfarçar transações para facilitar pagamentos questionáveis ou ilegais.

10. Relações com a Imprensa e Comunicação com o Público

Apenas o Diretor de Gestão de Carteiras da Rise Gestora e/ou os Diretores Estatutários da Rise Holding podem falar em nome da Rise Gestora. Se alguém de fora da Rise Gestora fizer perguntas ou solicitar informações sobre a Rise Gestora, seus negócios ou resultados financeiros, não tente responder.

In addition, the procedures for the acquisition, good practices and use of Rise Gestora's assets are detailed in the Rise Holding employee and service provider manual, applicable to all group companies.

8. Secrecy and Confidentiality

The commitment to the protection of Confidential Information is fundamental to Rise Gestora.

The specific rules and details on the security and confidentiality of this information are described in Rise Gestora's Compliance Policy, which establishes clear principles to ensure that all information that is not publicly known is treated with the highest degree of confidentiality and protection, and must be strictly followed by all Employees to ensure the integrity and protection of the data under our responsibility.

9. Integrity of Accounting Records

All Employees must ensure that the books, financial records and accounts of Rise Gestora accurately and clearly reflect all transactions carried out.

Camouflaging payouts with false, misleading, or artificial information is unacceptable and can result in serious violations. There is no justification for keeping unaccounted accounts or disguising transactions to facilitate questionable or illegal payments.

10. Press Relations and Communication with the Public

Only the Portfolio Management Officer of Rise Gestora and/or the Statutory Officers of Rise Holding may speak on behalf of Rise Gestora. If someone outside of Rise Gestora asks questions or requests information about Rise Gestora, its business or financial results, do not attempt to respond.

Todas as solicitações de informação – de jornalistas, analistas de valores mobiliários, acionistas, cotistas ou qualquer outro stakeholder devem ser encaminhadas para a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos, que irá cuidar da solicitação ou delegá-la a pessoa apropriada.

11. Vedações Aplicáveis às Atividades de Gestão de Carteiras

Em virtude do exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros, é vedado à Rise Gestora:

- i. privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas vinculadas em detrimento dos interesses dos clientes;
- ii. atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto quando, embora formalmente contratada, não detenha, comprovadamente, poder discricionário sobre a carteira e não tenha conhecimento prévio da operação;
- iii. fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- iv. fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- v. contrair ou efetuar empréstimos em nome dos seus clientes, ressalvados os casos previstos na regulamentação aplicável;
- vi. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados, exceto mediante aprovação da maioria qualificada dos cotistas reunidos em assembleia geral, desde que o regulamento do fundo preveja essa possibilidade;
- vii. negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros;

All requests for information – from journalists, securities analysts, shareholders, quotaholders or any other stakeholder must be forwarded to the Director of Compliance and Risk, who will take care of the request or delegate it to the appropriate person.

11. Prohibitions Applicable to Portfolio Management Activities

By virtue of performing third-party asset management activities, Rise Gestora is prohibited from:

- i. privilege their own interests or those of related persons to in detriment of the interests of customers;
- ii. act as a counterparty, directly or indirectly, in transactions with portfolios that it manages, except when, although formally contracted, it demonstrably lacks discretion over the portfolio and has no prior knowledge of the operation;
- iii. advertise guaranteeing levels of profitability, based on historical performance of the portfolio or securities and securities market indices;
- iv. make any promises as to future portfolio returns;
- v. to contract or make loans on behalf of its clients, except in the cases provided for in the applicable regulations;
- vi. provide surety, endorsement acceptance or co-obligation in any other form in relation to the managed assets, except with the approval of the qualified majority of the shareholders meeting in a general meeting, provided that the Fund's regulations provide for this possibility;
- vii. deal with the securities of the portfolios it manages for the purpose of generating brokerage or rebate income for itself or for third parties;

- | | | | |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| viii. | negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do cliente; | viii. | neglect, under any circumstances, the defense of the client's rights and interests; |
| ix. | receber depósito em conta corrente; | ix. | receive a deposit in a checking account; |
| x. | vender cotas à prestação, ressalvada hipótese prevista na regulamentação aplicável; | x. | sell shares on installment, except in the case provided for in the applicable regulations; |
| xi. | aplicar recursos na aquisição de bens imóveis, na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão e na aquisição de direitos creditórios, neste último caso, ressalvadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável ou caso os direitos creditórios sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas do fundo; | xi. | invest resources in the acquisition of real estate, in the subscription or acquisition of shares of its own issuance and in the acquisition of credit rights, in the latter case, except in the cases provided for in the applicable regulations or if the credit rights are issued by companies or investees of the Fund; |
| xii. | utilizar recursos do fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas; ou | xii. | use funds from the Fund to pay insurance against financial losses of shareholders; or |
| xiii. | praticar qualquer ato de liberalidade. | xiii. | perform any act of liberality. |

12. Vedações Aplicáveis às Atividades de Distribuição

Em virtude do exercício da atividade de distribuição de cotas dos FIPs sob sua gestão, é vedado à Rise Gestora:

- i. utilizar contas correntes com mais de 2 (dois) titulares;
- ii. aceitar ou executar ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados ou que estejam com os cadastros desatualizados, exceto nos casos de pedidos de encerramento de conta, ou de alienação ou resgate de valores mobiliários;
- iii. permitir o exercício das atividades próprias de integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por pessoas não autorizadas pela CVM para esse fim;

12. Prohibitions Applicable to Distribution Activities

Due to the exercise of the activity of distributing quotas of the FIPs under its management, Rise Gestora is prohibited from:

- i. use checking accounts with more than 2 (two) holders;
- ii. accept or execute orders from clients who are not previously registered or who have outdated registrations, except in cases of requests for account closure, or sale or redemption of securities;
- iii. allow the exercise of its own activities as a member of the securities distribution system by persons not authorized by the CVM for this purpose;

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>iv. permitir que integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que eventualmente estejam sob sua responsabilidade exerçam atividades para as quais não estejam expressamente autorizados pela CVM;</p> | <p>iv. allow members of the securities distribution system who may participate under their responsibility to carry out activities for which they are not expressly authorized by the CVM;</p> |
| <p>v. cobrar dos clientes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com valores mobiliários durante o período de sua distribuição pública, com exceção de negociação em mercados organizados com valores mobiliários já negociados em tal mercado e desde que o cliente seja devidamente informado sobre a distribuição pública em curso;</p> | <p>v. charge client's brokerage or any other commission related to trading in securities during the period of their public distribution, with the exception of trading in organized markets with securities already traded in such market and provided that the client is duly informed about the ongoing public distribution;</p> |
| <p>vi. executar transferências de recursos entre contas-correntes de clientes de titularidade diferente, ressalvadas as exceções previstas em lei ou nas normas editadas pela CVM e pela entidade administradora de mercado organizado em que esteja autorizada a operar;</p> | <p>vi. execute transfers of funds between current accounts of clients of different ownership, except for the exceptions provided for by law or in the rules issued by the CVM and by the organized market management entity in which it is authorized to operate;</p> |
| <p>vii. realizar movimentações financeiras ou transferências de custódia sem que esteja autorizado pelo cliente, ressalvadas as exceções previstas em lei ou nas normas editadas pela CVM e pela entidade administradora de mercado organizado em que o Rise Gestora esteja autorizado a operar;</p> | <p>vii. carry out financial transactions or custody transfers without being authorized by the client, except for the exceptions provided for by law or in the rules issued by the CVM and by the organized market management entity in which the Rise Gestora is authorized to operate;</p> |
| <p>viii. conceder a clientes financiamentos e empréstimos para operações no mercado de valores mobiliários em condições diversas das previstas no Anexo Normativo I da Resolução CVM 35;</p> | <p>viii. grant to clients financing and loans for operations in the securities market under conditions different from those provided for in Normative Annex I of CVM Resolution 35;</p> |

- ix. permitir a presença de clientes, em qualquer hipótese, no ambiente da mesa de operações; e
- x. aplicar, na constituição e operação de sua carteira, recursos de clientes.

- viii. allow the presence of customers, in any event, in the trading desk environment; and
- ix. invest, in the constitution and operation of its portfolio, customer funds.

13. Comunicação de Dúvidas e Denúncias

Este Código de Ética não pretende ser um manual abrangente e pode não abordar todas as situações que você venha a enfrentar. Caso se depare com uma difícil decisão de negócio que não esteja incluída neste Código de Ética, considere as seguintes questões:

- i. Isso é lícito?
- ii. É honesto e justo?
- iii. Estou sendo leal à Rise Gestora? É no melhor interesse da Rise Gestora?
- iv. Como isso me faz sentir sobre mim e sobre a Rise Gestora?
- v. Eu me sentiria confortável se minhas ações fossem publicadas com o meu nome no jornal?
- vi. Isso pode, de alguma forma, comprometer a reputação da Rise Gestora?

Se você ainda tiver dúvidas ou se sentir desconfortável entre em contato com a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

13.1. Denúncias de violações

A Rise Gestora mantém canal aberto para que seus Colaboradores, de forma anônima ou identificada, a seu exclusivo critério, apresentem informações ou denúncias de violações e irregularidades. Desta forma, a Rise Gestora apoia:

- i. O direito dos indivíduos de relatar incidentes sem medo de consequências negativas ou retaliação garantindo a segurança e integridade de todos os envolvidos;

13. Communication of Doubts and Complaints

This Code of Ethics is not intended to be a comprehensive manual and may not address every situation you may face. If you are faced with a difficult business decision that is not included in this Code of Ethics, consider the following questions:

- i. Is that lawful?
- ii. Is it honest and fair?
- iii. Am I being loyal to Rise Gestora? Is it in the best interest of Rise Gestora?
- iv. How does this make me feel about myself and Rise Gestora?
- v. Would I feel comfortable if my actions were published with my name in the newspaper?
- vi. Can this in any way jeopardize the reputation of Rise Gestora?

If you still have questions or feel uncomfortable, please contact the Director of Compliance and Risk Management.

13.1. Reports of violations

Rise Gestora maintains an open channel for its Employees, anonymously or identified, at its sole discretion, to present information or reports of violations and irregularities. In this way, Rise Gestora supports:

- i. The right of individuals to report incidents without fear of negative consequences or retaliation ensuring the safety and integrity of all involved;

- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> ii. A notificação imediata de todos os incidentes, sem prazo de prescrição estabelecido. No caso de violência, os indivíduos devem chamar a polícia e/ou socorristas imediatamente; iii. O direito da vítima de confrontar o agressor (quando confortável) sem ameaça de retaliação, deixando claro que o comportamento não será tolerado; iv. Canal de denúncia claro para relatar incidentes diretamente a Diretora de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, ou se a Diretora for a fonte do problema, ao Diretor de Gestão de Carteiras e; v. Depois de analisar as informações coletadas durante a investigação e tirar as conclusões cabíveis, a empresa tomará as medidas necessárias e comunicará a decisão ao reclamante e ao suposto assediador, conforme o caso. | <ul style="list-style-type: none"> ii. Immediate notification of all incidents, with no established limitation period. In the event of violence, individuals should call the police and/or first responders immediately; iii. The victim's right to confront the aggressor (when comfortable) without threat of retaliation, making it clear that the behavior will not be tolerated; iv. Clear reporting channel to report incidents directly to the Director of Compliance and Risk, or if the Officer is the source of the problem, to the Portfolio Management Officer and; v. After analyzing the information collected during the investigation and drawing the appropriate conclusions, the company will take the necessary measures and communicate the decision to the complainant and the alleged harasser, as the case may be. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A apuração das denúncias de violações e irregularidades será conduzida pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos com descrição e conformidade as exigências legais e será responsável por divulgar os canais de denúncia durante as referidas contratações e durante os treinamentos anuais. As denúncias podem ser realizadas por:

- i. E-mail: compliance@rise.investments e/ou;
- ii. Formulário online disponível no site: <https://rise.investments/complaints/>

O processo de investigação incluirá, além da detecção, uma avaliação preliminar, objetivo e escopo da investigação. Na sequência serão realizadas entrevistas com envolvidos e a definição de um plano de ação de acordo com o grau de risco identificado.

The investigation of reports of violations and irregularities will be conducted by the Director of Compliance and Risk Management with description and compliance with legal requirements and will be responsible for disclosing the reporting channels during said contracts and during the annual training. Complaints can be made by:

- i. Email: compliance@rise.investments and/or;
- ii. Online form available on the website: <https://rise.investments/complaints/>

The investigation process will include, in addition to detection, a preliminary assessment, objective and scope of the investigation. Subsequently, interviews will be conducted with those involved and an action plan will be defined according to the degree of risk identified.

A investigação de cada reclamação será tratada de forma confidencial e enquanto a investigação estiver em andamento, a suposta vítima, o acusado e quaisquer testemunhas não devem discutir a reclamação, o incidente ou a investigação com outras pessoas não envolvidas no assunto. Os investigadores não divulgarão informações identificáveis sobre as pessoas envolvidas, a menos que tal divulgação seja necessária para conduzir uma investigação completa e justa, tomar medidas corretivas ou conforme exigido por lei.

Para a apuração das denúncias de violações, a Rise Gestora manterá procedimento de registro das denúncias em pastas específicas para gestão exclusiva da Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco.

Por fim, é importante destacar que conduta de cada Colaborador é crucial para a Rise Gestora. Violações a este Código de Ética podem resultar em:

- i. Participação obrigatória em programas de treinamento;
- ii. Advertência verbal ou escrita;
- iii. Suspensão;
- iv. Perda parcial ou total da remuneração variável (se aplicável);
- v. Demissão, desligamento, exclusão da sociedade e/ou rescisão de contrato de prestação de serviços;
- vi. Outras medidas previstas em regulamento interno, ou ações cíveis e criminais, conforme aplicável.

14. Treinamentos e Reciclagem

A Rise Gestora exige que todos os Colaboradores mantenham altos padrões de integridade e competência. Para garantir esse compromisso, é obrigatório que todos participem dos treinamentos estabelecidos pela Rise Gestora, incluindo treinamentos regulares sobre assédio e discriminação. Além disso, cada Colaborador é responsável por ler e compreender as políticas da Rise Gestora aplicáveis às suas funções.

investigation of each complaint will be treated confidentially and while the investigation is ongoing, the alleged victim, the accused and any witnesses should not discuss the complaint, the incident or the investigation with other persons not involved in the matter. Investigators will not disclose identifiable information about the persons involved unless such disclosure is necessary to conduct a full and fair investigation, take corrective action, or as otherwise required by law.

For the investigation of reports of violations, Rise Gestora will maintain a procedure for recording complaints in specific folders for the exclusive management of the Director of Compliance and Risk.

Finally, it is important to highlight that the conduct of each Employee is crucial for Rise Gestora. Violations of this Code of Ethics may result in:

- i. Mandatory participation in training programs;
- ii. Verbal or written warning;
- iii. Suspension;
- iv. Partial or total loss of variable compensation (if applicable);
- v. Dismissal, termination, exclusion from the company and/or termination of service contract;
- vi. Other measures provided for in internal regulations, or civil and criminal actions, as applicable.

14. Training and Recycling

Rise Gestora requires all Employees to maintain high standards of integrity and competence. To ensure this commitment, it is mandatory that everyone participates in the trainings established by Rise Gestora, including regular trainings on harassment and discrimination. In addition, each Employee is responsible for reading and understanding the Rise Gestora policies applicable to their roles.

A Rise Gestora também se compromete a proteger os colaboradores contra qualquer forma de retaliação, conduzindo investigações de alegações de maneira justa e tomando as medidas necessárias para assegurar um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

15. Disposições Gerais

Em observância ao artigo 14 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, este Código de Ética estará disponível no seguinte website: www.rise.investments.

Todas as invenções, modelos de utilidade, materiais e documentos criados pelos Colaboradores durante prestação de serviços são de propriedade exclusiva da Rise Gestora. O uso das informações contidas nesses materiais deve ser estritamente para atividades relacionadas à empresa, sendo vedada sua divulgação ou retransmissão sem autorização prévia. Nenhum Colaborador receberá remuneração adicional por trabalhos que resultem em invenções ou modelos de utilidade.

Esta Política deverá ser revisada anualmente. De todo modo, atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.

Rise Gestora is also committed to protecting employees from any form of retaliation by conducting investigations of allegations in a fair manner and taking the necessary measures to ensure a safe and respectful work environment.

15. General Provisions

In compliance with article 14 of CVM Resolution No. 21, of February 25, 2021, this Code of Ethics will be available on the following website: www.rise.investments.

All inventions, utility models, materials and documents created by Employees during the provision of services are the exclusive property of Rise Gestora. The use of the information contained in these materials must be strictly for activities related to the company, and its disclosure or retransmission without prior authorization is prohibited. No Employee will receive additional compensation for work that results in inventions or utility models.

This Policy shall be reviewed annually. In any case, updates in shorter periods may be carried out whenever necessary.

Modelo de Termo de Concordância

Eu li e afirmo o meu compromisso com os valores e princípios descritos no *Código de Ética* da Rise Investment Management Ltda. ("Código").

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- i. Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à Rise Gestora contidas no Código;
- ii. Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;
- iii. Comunicar imediatamente à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos qualquer violação que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Estou em total conformidade com o Código e desconheço qualquer violação do mesmo por parte de qualquer sócio, administrador ou colaborador da Rise Investment Management Ltda.

Colaborador
CPF
Departamento

Data

Deixar de ler e/ou assinar este documento não desobriga os funcionários da Rise Investment Management Ltda. do dever de cumprir com o Código.

Term of Agreement Template

I have read and affirm my commitment to the values and principles described in the Code of Ethics of Rise Investment Management Ltda. ("Code").

Pursuant to this term, I undertake to:

- i. Adopt and comply with the ethics and professional conduct guidelines applicable to Rise Gestora contained in the Code;
- ii. Ensure that all ethical and legal standards are complied with by all those with whom professional relationships are maintained;
- iii. Immediately report to the *Director of Compliance and Risk* any violation that may become known to me, regardless of any individual judgment, materiality or relevance of this violation.

From now on, I unconditionally accept, whenever requested, to meet and comply with any new items and conditions that may be considered part of the Code, without the need to sign a new term, as well as in case of negligence or recklessness in the application of this Code, I am fully aware of the disciplinary responsibility that will fall on such non-compliance.

I am in full compliance with the Code and I am unaware of any violation thereof by any partner, manager or employee of Rise Investment Management Ltda.

Employee
CPF [Individual Taxpayer Identification
Number]
Department

Date

Failure to read and/or sign this document does not relieve employees of Rise Investment Management Ltda. of their duty to comply with the Code.